

## ATA Nº 099/DELI/2024

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 22 de julho de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA PRATA LTDA.** protocolada sob o nº **22.438.563-3** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi solicitado para que a empresa encaminhasse novo Pedido de Credenciamento constando a razão social conforme Contrato Social da empresa, bem como o documento da representante legal visto que foram assinados de forma física.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 16/07/2023 (mov. 23) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 18/07/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação solicitada (mov. 24-26).

### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA PRATA LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 099/DELI/2024**

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	2	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	5	14/12/2024
FGTS	2.3	SIM	6	02/08/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	10	08/10/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	9	08/08/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	7, FLS. 15	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	7, FLS. 16	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA PRATA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e da sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA PRATA LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/07/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **29/07/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.



### ATA Nº 099/DELI/2024

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro (ausente)



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn099.2024JULGAMENTO HABILITACAOPRATA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 22/07/2024 09:51 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 22/07/2024 09:17 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 22/07/2024 09:20 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 22/07/2024 09:38 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.438.563-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/07/2024 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**193d12a8804f707c61d091495ebb5e5f**.